



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### DECRETO Nº 014/2021

**EMENTA:** Dispõe sobre a transferência do funcionamento das feiras livres em virtude da comemoração do dia da “Data Magna”, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Garanhuns**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei estadual nº Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, em face do feriado da Data Magna do Estado de Pernambuco, Dia 06 de março de 2021.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** O funcionamento das feiras livres existentes no município de Garanhuns, realizadas no sábado, dia 06 de março do corrente ano, ficam transferidas para o dia 05 de março (sexta-feira) em virtude à comemoração do feriado civil da Data Magna (feriado estadual).

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO**, 02 de março de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

*Prefeito*